

Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 269/2024

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Para: Giovana Randazzo Baroni

Coordenadora - Coordenação de Controle Processual Central Metropolitana

Assunto: Processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/RAS) n. 2255/2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0032871/2024-98].

Senhora Coordenadora,

Em **19/09/2024**, foi formalizado, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo de licenciamento ambiental nº **2255/2024**, do empreendimento **E. SOARES NETO MINERACAO E SERVICOS LTDA.**, em fase de instalação em zona urbana do município de Prudente de Moraes/MG, na modalidade de licenciamento ambiental simplificado (LAS), via relatório ambiental simplificado (RAS).

A atividade a ser licenciada por meio do referido processo enquadra-se, conforme Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017, como **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração** (código B-01-09-0), – porte pequeno (0,993ha) e classe 2.

Conforme a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE-Sisema), pretende-se a instalação do empreendimento em área de muito alta potencialidade de ocorrência de cavidades (01).

Visando obter esclarecimentos sobre determinados pontos do projeto, em 19/11/2024, foram solicitadas 09 informações complementares (ICs). Dessas, tece-se considerações em relação às ICs ns. 02 e 03.

Conforme resposta à IC n. 03 (id 310393), durante a fase de instalação serão necessários 20,242m³ mensais de água (uso humano e despoieiramento). Para a fase de operação estão previstos 100,242m³/mês, sendo 40m³ para o processo industrial, 60m³ para despoieiramento e 0,242m³ para consumo humano. Desses últimos, foi descrito 0,23 m³/dia para uso sanitário, embora não previstos anteriormente. A água para a operação e uso sanitário (IC n. 03) será adquirida de caminhão pipa da empresa Rose Transporte e Locação Ltda., de CNPJ 26.322.219/0001-09 (id 310383) que realizará a captação em barramento com 1.500m³ de volume acumulado no ponto de coordenadas geográficas 19°29'43,47"S e 44°9'41,6"W, para fins de transporte de água, consumo industrial. A Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico n. 444509/2023 que certifica a captação de 1,0l/s durante 24h/dia (id 310387) contudo, tem titular diverso do transportador acima identificado contratado pelo empreendimento. A relação de captação e transporte, porém, está documentada por meio do contrato (ids 310385 e 310386) juntados aos autos.

Todavia, a outorga de direito de uso de recursos hídricos é um ato administrativo mediante o qual o ente federativo confere a terceiro o direito de usar bem de sua propriedade, a saber, a água, conforme estabelecem as normas do art. 20, III, e do art. 26, I, da CRFB/1988, as normas do art. 12 e do art. 18 da Lei Federal nº 9.433/1997, as normas do art. 18 e do art. 21 da Lei Estadual nº 13.199/1999, e a norma do art. 1º Resolução CNRH nº 16/2001.

Desse modo, conforme o diploma legal estabelece, a outorga confere o direito de uso de recursos hídricos, mas não transfere a propriedade destes. Assim, fica impedido o titular da outorga de comercializar um bem que a ele não pertence e, nesses termos, a relação de captação e transporte documentada por meio do contrato (ids 310385 e 310386) juntados aos autos, caracteriza-se viciosa.

Salienta-se que quando da formalização do processo em análise foi informado por meio do RAS que a água necessária ao empreendimento seria fornecida pela concessionária local. Porém a informação foi retificada quando solicitada manifestação desta quanto à viabilidade de tal fornecimento (IC 03).

Nestes termos,

considerando que o empreendimento não possui ato autorizativo regular, emitido por órgão competente; não comprovou o fornecimento público e, tampouco, comprovou a regularidade ambiental do terceiro contratado para o fornecimento de água;

considerando que segundo a IS nº 06/2019 "a obrigatoriedade de apresentação de documentos previstos em lei, previamente à formalização do processo administrativo ou durante o seu transcorrer, justificam o imediato arquivamento do processo administrativo",

e

considerando que cabe à Coordenação de Análise Técnica (CAT), durante a análise dos processos de modalidade LAS/RAS, ao identificar possíveis inconformidades relacionadas aos referidos processos, informar à Coordenação de Controle Processual (CCP), responsável pela verificação dos dispositivos legais aplicáveis ao caso;

solicita-se análise quanto à possibilidade de arquivamento do processo n. 2255/2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 27/12/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 27/12/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104616575** e o código CRC **D970AB79**.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GIOVANE LIMA DE BRITO - MaSP 1.220.978-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSets-SEJUSP/PAD nº 385/2022, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 16 de outubro de 2024, resolve negar-lhe provimento mantendo o resultado anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 819/CGE/CSets-SEJUSP/NUCAD_PROC/2024. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Aginaldo Paula de Assis. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO A SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025456 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSets-SEJUSP/PDS nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MaSP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MaSP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento do referido Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaoesejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024

Ivan Nunes Lopes

MaSP 1.221.148-8

Presidente da comissão

09 2021320 - 1

ATO 1221/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança 5286364-54.2024.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário GABRIEL NHEON ARAUJO BASTOS, MaSP 1556167 / 3, PP, para participação no Curso de Formação para o cargo efetivo de Guarda Municipal de Santa Luzia/ MG, a partir de 14/11/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025252 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0238275/2024-59, os servidores:

MASP 1372162-6, ANDREIA COELHO RAMOS NEVES RIBEIRO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora,

MASP 1390512-0, FREDERICO LUIS DE AVILA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária Jose Edson Cavalieri.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0208935/2024-40, os servidores:

MASP 1375864-4, CARLA MARIA FERREIRA DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico, para a Carceragem do Fórum de Belo Horizonte,

MASP 980030-1, ANDREIA MARIANO VIANA DE ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Carceragem do Fórum de Belo Horizonte, para a Diretoria de Gestão e Monitoramento Eletrônico.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025482 - 1

ATO 1224/2024 –ANULAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:

Masp1536824 / 4, FELIPE DE LIMA BARBOSA, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 17/05/2024, em cumprimento à determinação proferida no Mandado de Segurança nº 5234953-06.2023.8.13.0024, que denegou a segurança.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025257 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Sra. Virginia Fernandes Reis, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PDS nº 004/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 02 de março de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para comparecer à audiência para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no dia 29/01/2025 (quarta-feira) às 09h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet, ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucaduberlândia@gmail.com ou pelo telefone (34) 99196-1875 para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações e o link para oitiva. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988. LUIZ EDUARDO MOREIRA INFANTE - MaSP 1.479.681-7, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2024

Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

16 2024337 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 79/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0193110/2024-30

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9413752/2024 (Ceresp Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional e Casa do Albergado Presidente João Pessoa). Empresa: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.784.649/0001-50, com sede na Rodovia BR-040, nº 24.035, Bairro Barreira, Conselheiro Lafaiete/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 36 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.200/2002).

Convoca a Comissão Processante da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2024.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

18 2025183 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PAD Nº 398/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: F.L.S. MaSP 1.XX3. X20-6, recrutamento amplo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025428 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSets - SEJUSP/PDS Nº 028/2024, publicada no Diário Oficial em 08 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, pelo prazo de 20 (vinte) dias, o processado WILLIAM GOMES DA SILVA JUNIOR - MaSP 1.536.XX4-2, por seu afastamento ao contratado temporário GABRIEL NHEON ARAUJO BASTOS, MaSP 1556167 / 3, PP, para participação no Curso de Formação para o cargo efetivo de Guarda Municipal de Santa Luzia/ MG, a partir de 14/11/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025252 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952,e do art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0238275/2024-59, os servidores:

MASP 1372162-6, ANDREIA COELHO RAMOS NEVES RIBEIRO, referente ao cargo efetivo Policial Penal, da Penitenciária Jose Edson Cavalieri, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora,

MASP 1390512-0, FREDERICO LUIS DE AVILA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Juiz de Fora, para a Penitenciária Jose Edson Cavalieri.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025252 - 1

ATO 1221/2024 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, do Decreto nº 48659, de 28/07/2023, ANULA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional referente ao servidor contratado:

Masp1536824 / 4, FELIPE DE LIMA BARBOSA, ato de Afastamento para curso de formação judicial publicado em 17/05/2024, em cumprimento à determinação proferida no Mandado de Segurança nº 5234953-06.2023.8.13.0024, que denegou a segurança.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

18 2025482 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.334, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a instauração da Tomada de Contas Especial, tendo em vista as irregularidades, em tese, verificadas na execução da Prestação de Contas Final do Convênio de Saida nº 150/2012, firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da SEDRU e o Município de Brasília de Minas/MG.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 47, da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008, no art. 2º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 03, de 27 de fevereiro de 2013, e na Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931, de 20 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº

3284, de 09 de fevereiro de 2024, e considerando os apontamentos constantes no Relatório de Medidas Administrativas 003/2024 - SEMAD/DCIP, emitido pela Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria (DCIP) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 30 de outubro de 2024, bem como no Ato nº 594, de 02 de dezembro de 2024 da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da

Processo nº 2090.01.0032871/2024-98

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2024.

Procedência: Despacho nº 555/2024/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA 2255/2024 - E. Soares Neto Mineração e Serviços Ltda.

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO que em 19/09/2024 o empreendimento **E. SOARES NETO MINERACAO E SERVICOS LTDA.** formalizou pedido de licenciamento ambiental por meio do processo SLA nº 2255/2024;

CONSIDERANDO que em 19/11/2024 foram solicitadas informações complementares ao empreendedor, que foram respondidas em 16/12/2024;

CONSIDERANDO a argumentação fática exposta no Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 269/2024 (104616575), elaborado pela equipe técnica da CAT, demonstrando que as informações complementares apresentadas pelo empreendedor não solucionaram as pendências levantadas no bojo do processo de licenciamento em questão;

CONSIDERANDO que conforme parágrafo único do artigo 15 da DN 217/2017:

Art. 15

(...)

Parágrafo único – O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018, *verbis*:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

(...)

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

(...)

CONSIDERANDO o que prevê a DN COPAM 217/2017, em seu art. 26, caput, e § 5º, abaixo transcritos:

Art. 26 – Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.

(...)

§5º – O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas nos §§1º, 2º e 4º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo da interposição de recurso ou da formalização de novo processo.

(...)

CONSIDERANDO que a IS SISEMA 06/2019 em seu tópico 3.4.1, item 3 esclarece:

Assim, a obrigatoriedade de apresentação de documentos previstos em lei, previamente à formalização do processo administrativo ou durante o seu transcorrer, justificam o imediato arquivamento do processo administrativo.

Ainda, quanto aos documentos e informações de cunho técnico, cuja suficiência de conteúdo é avaliada durante a análise do processo administrativo, há possibilidade de solicitação de informações complementares conforme mencionado no item anterior. Diferentemente da hipótese de sugestão para o indeferimento, porém, o arquivamento deverá ser sugerido quando as informações complementares não forem entregues ou, se entregues, de forma parcial, não sendo suficientes para a avaliação conclusiva, negativa ou positiva, do processo administrativo em questão.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Estadual nº 14.184/2002, em seu art. 50:

Art. 50 – A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Sugere-se o arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA 2255/2024 da empresa E. Soares Neto Mineração e Serviços Ltda., CNPJ 53.805.615/0001-51, localizado no Município de Prudente de Moraes/MG, bem como da Autorização para Intervenção Ambiental a ele vinculada, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) Publicação do ato de arquivamento do processo no Diário Oficial conforme Instrução de Serviço nº 06/2020;
- b) Verificação de eventuais débitos ambientais relativos ao empreendimento, pelo setor competente;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 27/12/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Randazzo Baroni, Coordenadora**, em 27/12/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104649287** e o código CRC **C870A7C1**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032871/2024-98

SEI nº 104649287



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : E. SOARES NETO MINERACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF : 53.805.615/0001-51

Empreendimento : E. SOARES NETO MINERACAO E SERVICOS LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Acre número/km 47 GRP E SALA 0514 A 0516 Bairro Centro CEP 20081-000 Rio de Janeiro - RJ

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Prudente de Morais (LAT) -19.4707, (LONG) -44.1531

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 2255/2024

Motivo da decisão:

Resposta de Informações Complementares insatisfatória, referentes ao uso de recursos hídricos, com fundamento no parágrafo único do art. 15 e § 5º do art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 c/c inciso II do art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, conforme consta no Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 269/2024 (id 104616575) e Despacho nº 555/2024/FEAM/URA CM - CCP (id 104649287), em anexo.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 27/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 27/12/2024 17:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

MASP 1193408-0, WELLINGTON DA SILVA ALVES , PP , V / C , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/11/2024.
MASP 1379580-2, WELLINGTON GONCALVES MEDEIROS , PP , IV / A , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1241905-7, WELLINGTON DA SILVA LAURINDO , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/11/2024.
MASP 1103290-1, WELLINGTON JUNIOR SOARES , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1088412-0, WELLINGTON SILVIO DA COSTA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/11/2024.
MASP 1154035-6, WELLINGTON WARLEN DE OLIVEIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/11/2024.
MASP 1154038-2, WELLYSSON AMORIM DE OLIVEIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1378352-7, WELSER BUENO ALVES , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/11/2024.
MASP 1377893-1, WEMERSON LOPES DE OLIVEIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/11/2024.
MASP 1379759-2, WENDERSON RODRIGUES , PP , III / C , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 25/11/2024.
MASP 1176060-0, WESLEI FELIPE SILVA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2024.
MASP 1200760-5, WESLEY RIBEIRO DA SILVEIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/11/2024.
MASP 1379085-2, WESTHER CAMARGO PEREIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1379566-1, WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA , PP , IV / A , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1234102-0, WILBERTH FERREIRA DE ASSIS , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2024.
MASP 1229732-1, WILLIAN THOMAS THEODORO , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/11/2024.
MASP 1156929-0, WILLER DOUGLAS NEVES DA SILVA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 25/11/2024.
MASP 1283300-0, WILLER NEVES GARCIA , PP , III / B , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/11/2024.
MASP 1379870-7, WILLIAM CAMELO DA SILVA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/11/2024.
MASP 1378695-9, WILLIAM SALVINO DE OLIVEIRA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 23/11/2024.
MASP 1380498-4, WILLIAM SILVEIRA SILVA , PP , III / B , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 11/11/2024.
MASP 1379434-2, WILLIAM VINICIUS MARCAL , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/11/2024.
MASP 1378616-5, WILLIAN DANILIO DE SOUZA DIAS , ASED , II / A , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/11/2024.
MASP 1215903-4, WILLIAN NASCIMENTO CHAVES , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/11/2024.
MASP 1379007-6, WILLIAN PEREIRA MACHADO , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 23/11/2024.
MASP 1378356-8, YASMIN SILVA SANTOS , PP , IV / A , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 14/11/2024.
MASP 1378401-2, YURI BATISTA DE CASTRO , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 16/11/2024.
MASP 1381213-6, YURI SILVA NASCIMENTO , ANEDS , II / A , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/11/2024.
MASP 1198765-8, ZAQUEU QUINTINO DA ROCHA , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
MASP 1378152-1, ZELMO FILHO LUIZ DOS SANTOS , PP , II / D , referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/11/2024.
MASP 1146423-7, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, AGSE, I/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 06/03/2024.
MASP 1146423-7, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, AGSE, I/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 04/03/2024.
MASP 1279451-7, NENIDEVISON APARECIDO RODRIGUES, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 09/11/2024.
MASP 1128178-9, ARLEN RESENDE, ANEDS, III/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 30/12/2017, computado o período de Contrato Administrativo de 25/01/2006 a 17/12/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001753-42.2024.8.13.0481.
MASP 1128178-9, ARLEN RESENDE, ANEDS, III/A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 29/12/2022, computado o período de Contrato Administrativo de 25/01/2006 a 17/12/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001753-42.2024.8.13.0481.

A DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
MASP 374372-1, RODRIGO CAMPOS MACHADO, ASED, V/E; referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 24/11/2024.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

30 2028933 - 1

No impedimento,
Henrique Rodrigues Chaves Pereira Ferri
(Designado para Responder pela Superintendência
de Recursos Humanos)

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2023, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 194/2023, com extrato publicado no Minas Gerais de 17 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, processado abaixo, relacionado pelo presente mandado para, querendo, comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 20/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00, 14h00 e 15h00 e 27/02/2025 (Quinta-feira) às 09h00 e 14h00, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado no dia 27/02/2025 (Quinta-feira) as 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/gvt-hedt-bi>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao8risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência das testemunha e ao INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. PAULO ELIPHILO QUIREZA CROZARA - Masp 1.366.355-4 - PROCESSO DA PUD 194/2023.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2024.
Cláudio Coelho de Souza Júnior
1.379.250-2
Presidente da Comissão

27 2028061 - 1

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, Nathália Vilarino Rodrigues, MASP 1.226.892-6, instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD nº 322/2024, emitida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/12/2024, nos termos do artigo 225, caput e parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, pelo prazo de 8 (oito) dias, o processado JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XX0.8X1-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa. Presidente: Tancredo Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-901, no horário de 09h às 12h e de 13h30 às 16h. Informa-se que, em razão de manutenções nas instalações físicas, esta Comissão Processante está laborando em Regime Integral de teletrabalho, de modo que o processado deverá entrar em contato pelo telefone (31) 98872-3512 ou pelo e-mail comissaoapadiv@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 322/2024, para acompanhar a tramitação processual, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa quanto aos fatos atribuídos. Os fatos apurados, se comprovados, indicam possível descumprimento dos



DIÁRIO DO EXECUTIVO

artigos artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI da Lei 869/52. O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a decretação da REVELIA, nos termos legais. Policial Penal JONATHAN MOREIRA MUNIZ - MASP 1.XX0.8X1-8 - PROCESSADO NO PAD 322/2024.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2024

Nathália Vilarino Rodrigues

MASP 1.226.892-6

Presidente da Comissão

20 2026544 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2024, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS nº 034/2024, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 19/09/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Maria Rezende Braga, nº 55, bairro Vila Verde, Varginha-MG, no horário de 09:00 as 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, ou pelo e-mail nuacadextaris@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I, III, com incidência no artigo 250, incisos I e II, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, ARNALDO S. V. JUNIOR MaSP 1.537.568-6 - PROCESSADO NO PDS 034/2024.

Varginha, 30 de dezembro de 2024

André Luiz Freitas

Masp 1.208.264-0

Presidente da Comissão

30 2029025 - 1

Secretaria de Estado
de Meio Ambiente
e Desenvolvimento
Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política
Ambiental - Copam

Conselho Estadual de Política
Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Mateus De Faria Pereira Me. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Guarda-Mor/MG, Processo nº 5293/2020, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0013698/2024-50.

(a) Bruno Neto de Avila

Designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

30 2028723 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas.
- LAS RAS: 1) Gleen Lab Cosmetics Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos; Eugenópolis/MG, PA nº 1617/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 26/12/2034; 2) Laticínios Monte Celeste Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; São Geraldo/MG, PA nº 1488/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 23/12/2034.

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2029020 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Venâncio Furlanetto - Fazenda Chapparral - Matrículas 52.157, 52.158, 52.160 E 64.103 - Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Indianópolis/MG, Processo nº 3574/2015/002/2017, Classe 3, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0032433/2024-90.

(a) Bruno Neto de Avila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

30 2028716 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação - Ampliação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Vale do Rio Sul Mineradora Ltda, Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Sabinópolis/MG, PA nº 3307/2024, Classe 2. Motivo: por não apresentar a autorização ambiental relativa às intervenções realizadas após a obtenção da AIA 2100.01.001258/2022-89, em 23/08/2022.

(a) Werner Silva Aleixo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2029023 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Posto Bom Pastor Ltda - Posto Neemias Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ressacaúna/MG, PA SLA/SLNº 2705/2013, Classe 4, válida até 28/06/2034, para o novo titular Pedreira Um S.A., inscrito no CNPJ nº 17.112.541/0001-04.Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coronel Fabriciano/MG, PA SLA/SLNº 2705/2013, Classe 4, válida até 28/06/2034, para o novo titular Pedreira Um S.A., inscrito no CNPJ nº 17.112.541/0007-08.

(a) Werner Silva Aleixo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

30 2029023 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Posto Bom Pastor Ltda - Posto Neemias Ltda, Postos revendedores, postos ou